



LEI Nº 434, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a data para Adesão ao REFIS determinada no artigo 8º. da Lei n. 424/2023 de 29/06/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a data de prazo para adesão ao REFIS Municipal elencada no artigo 8º. Da Lei Municipal n. 424/2023 de 29/06/2023 para 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.



Ângelo José Sena Santo
Prefeito Municipal